

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CATEGORIA B



República de Moçambique

CONSELHO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE Zambézia SERVIÇO PROVINCIAL DO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 52 / 2024

A Autoridade de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), nos termos do disposto na alínea b), do nº 3 do Artigo 6, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, concede à/ao O Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a

Licença Ambiental de Operação para o funcionamento da sua actividade de Fortalecimento da
Cadeia de Valor de Arroz

Localizado (a) Nicoadala

Distrito de Nicoadala

, Província de Zambézia.

conforme o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 20, do decreto em referência, sujeito (a) às condições de operação constantes do verso.



Quelimane, aos 21 / 10 / 2024

Validade até 21 / 10 / 2029

